



UNIÃO DE FREGUESIAS
MAÇÃO - PENHASCOSO - ABOBOREIRA

DESPACHO

TOLERÂNCIA DE PONTO /
ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS

Daniel Fernando Marques Lopes Jana, Presidente da União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira, Concelho de Mação, distrito de Santarém, no uso da competência que lhe confere o artigo 17.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

I - Conceder **tolerância de ponto** aos trabalhadores desta União de Freguesias no **dia 17 de Fevereiro de 2026 – Terça-Feira (Dia de Carnaval)**;

II - Nos serviços considerados essenciais que, por natureza/necessidade tenham de ser assegurados na data acima referida, os trabalhadores beneficiarão do dia trabalhado em data oportuna a acordar.

Mação, **09 de Fevereiro de 2026**

O Presidente da União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira

Daniel Fernando Marques Lopes Jana